



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO SAMPAIO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2730/2022

**REVOGA IN TOTUM A LEI Nº 6.918/2011
 QUE PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO DO
 PRODUTO DENOMINADO SERPENTINA
 METALIZADA E MATERIAIS SIMILARES.**

Art. 1º Fica revogada a lei 6.918/2011, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo a revogação da lei 6.918/2011, qual proíbe a comercialização do produto denominado serpentina metalizada e materiais similares.

Trata-se de lei eivada de constitucionalidade por violação ao art. 22, I, da CF/88. Uma vez que ao proibir a venda de determinado produto a legislação municipal disciplinou sobre competência legislativa concorrente, nos termos do que assevera o inciso XII do art. 24 da Constituição Federal. Ora, se é certo que se pode afirmar a existência de interesse local na proibição de venda de determinado material, à luz do que preceituam os incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal, urge que a lei local seja compatível com norma federal. Na medida em que a legislação guerreada proíbe a venda de certos produtos usurpa competências federal e estadual.

Por todo o exposto, muito respeitosamente, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa de Leis, na expectativa de que seja, ao final, deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2022

OCTAVIO S. C. DE PAULA

OCTAVIO SAMPAIO
Vereador